

UR

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

NO ÂMBITO DE:

O GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE SANTA COMBA DA VILARIÇA ser uma colectividade sem fins lucrativos, tendo como principais objectivos a promoção das actividades físicas, culturais e recreativas, sendo o seu primeiro e principal público-alvo os seus sócios, simpatizantes e agentes locais.

É celebrado o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo entre:

Primeiro outorgante: **Município de Vila Flor**, pessoa colectiva número 506 696 464, representado por **Fernando Francisco Teixeira de Barros**, com domicílio nos Paços do concelho, sito na Avenida Marechal Carmona – freguesia e concelho de Vila Flor, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, em conformidade com os poderes que lhe são consignados na alínea a) do n.º1 do Art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de Janeiro e pela Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

E

Segundo outorgante: **Grupo Desportivo e Cultural de Santa Comba da Vilariça**, pessoa colectiva número 501 662 146, representado por **Carlos Manuel do Nascimento Freixo**, com domicílio na rua da Renda – freguesia de Santa Comba de Vilariça e concelho de Vila Flor, que outorga na qualidade de Presidente da Direcção.

Ca R

Cláusula 1ª

Objecto

- 1- O presente contrato tem por objecto a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, com principais incidências na prática de diversas modalidades desportivas, competitivas ou não, no concelho de Vila Flor e distrito de Bragança, no sentido de:
 - Implementar e desenvolver hábitos de práticas desportivas regulares;
 - Proporcionar momentos de harmonia, cumplicidade, solidariedade, convívio e lazer;
 - Colaborar para uma melhor qualidade de vida;
 - Fomentar o contacto e câmbio com outras entidades regionais de carácter desportivo e cultural.
- 2- O Programa irá determinar a execução e concretização das seguintes acções específicas:
 - I. Participação no campeonato distrital de Futebol de Salão – FUTSAL- feminino (Associação de Futebol de Bragança)
 - II. Participação no campeonato distrital de Futebol de seniores masculinos – divisão de honra da Associação de Futebol de Bragança;
 - III. Organização e Participação em encontros desportivos de âmbito local e regional (crianças, jovens e seniores)

91 R

Cláusula 2ª

Obrigações do segundo outorgante

- a. O segundo outorgante obriga-se a prestar e apresentar ao primeiro outorgante todas as informações e documentos por este solicitado acerca da execução deste contrato programa.
- b. Executar o programa de actividades e orçamentos apresentados ao primeiro outorgante de forma a atingir os objectivos propostos.
- c. Concluída a realização do programa de desenvolvimento desportivo proposto, o segundo outorgante obriga-se a apresentar um relatório final sobre a execução do mesmo, em modelo próprio a definir pelo Município de Vila FLor.

Cláusula 3ª

Comparticipação financeira

- 1- Pela execução do programa de desenvolvimento desportivo o segundo outorgante é beneficiário de um apoio financeiro por parte do primeiro outorgante no valor de 12 000,00€ (doze mil euros);
- 2- A componente financeira deste contrato programa não abrangida pelo primeiro outorgante é assegurada pela entidade beneficiária, neste caso concreto pelo segundo outorgante.

Cláusula 4ª

Duração do contrato programa

Sem prejuízo de eventual revisão do acordo entre as partes, o período de vigência deste contrato programa decorre desde a data da sua publicitação, nas formas previstas no Art.º 91º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e o n.º1 do 27º do Decreto-Lei 273/2009 de 1 de Outubro, até 31 de Dezembro de 2014.

Cláusula 5ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo 2.º outorgante do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante.

Cláusula 6ª

Incumprimento do contrato programa

A falta de cumprimento do presente contrato programa implica a total devolução da referida verba – alínea nº.1 da cláusula 3ª

Cláusula 7ª

Documentos complementares

Fazem parte do presente contrato programa a seguinte documentação:

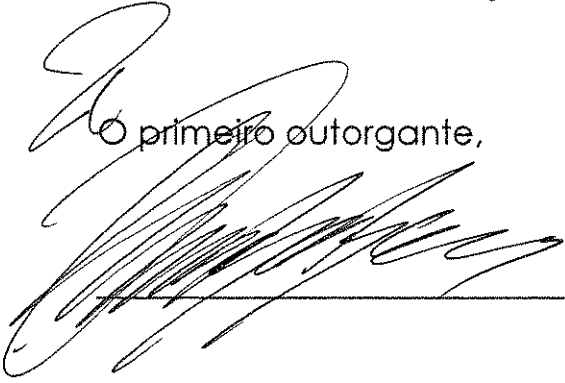
ANEXO 1:

Programa de "planeamento e desenvolvimento/objectivos"

ANEXO 2:

Mapa financeiro

Santa Comba de Vilariça, 05 de Maio de 2014


O primeiro outorgante,

O segundo outorgante,


Carlos Manuel Pascoal Faria



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANEXO 1

No âmbito do GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE SANTA COMBA DA VILARIÇA ser uma colectividade de utilidade pública e sem fins lucrativos, tendo como principais objectivos a promoção das actividades físicas, culturais e recreativas, sendo o seu primeiro e principal público-alvo os seus sócios, simpatizantes e agentes locais.



PRINCIPAIS OBJECTIVOS

Continuar a melhorar o clima organizacional da colectividade através das suas estruturas associativas e administrativas, dotando os atletas/praticantes de futebol e futsal de uma organização e informação que motive e envolva a participação não só dos mesmos, mas também da comunidade.

Promover iniciativas que facilitem o maior envolvimento dos sócios e simpatizantes na vida associativa do Grupo Desportivo e Cultural, nomeadamente eventos sociais;

Dinamizar iniciativas que promovam a cooperação e o envolvimento com outras colectividades e outros agentes locais, numa perspectiva de intercâmbio e interdisciplinaridade;

Contribuir com actividades para a promoção da Freguesia e do concelho, a nível local e regional.

Disponibilizar a título gratuito as nossas instalações e infra-estruturas a outras instituições locais e regionais, designadamente

Junta de Freguesia, Câmara Municipal, Agrupamento de Escolas, Santa Casa de Misericórdia, Associação de Agricultores, etc.



PROJECTOS ESPECIAIS

Uma atitude realista e responsável, não invalida espaço para sermos ambiciosos.

Deste modo, mantemos a chama e a ambição, para que logo que se consigam reunir condições seja possível:

- 1.ª Prioridade – Remodelação dos balneários.
- 2.ª Prioridade - Pintura exterior do edifício dos balneários e bar.
- 3.ª Prioridade - Melhoramento do piso no campo de futebol, na medida do possível.
- 4.ª Prioridade - Melhoria da rede de iluminação na área envolvente.
- 5.ª Prioridade – Planeamento e início da construção de instalações para a sede do Grupo Desportivo e Cultural.

Área Desportiva

Actividades regulares:

Prática regular de exercício físico/futebol/futsal realizada numa perspectiva competitiva, mas também informal e lúdica.

Objectivos:

- Contribuir para uma maneira diferente de entender o desporto, que privilegie a visão integrada do fenómeno como forma de desenvolvimento, individual, social e cívico.
- Edificar uma prática desportiva ligada à formação e ao lazer, sempre baseada na amizade, no prazer, na convivência, na troca de ideias e experiências.
- Participação no campeonato de Honra da A.de Futebol de Bragança masculino, futebol de 11.
- Participação no campeonato distrital de futsal Feminino da A.F.B



CRONOGRAMA/CALENDÁRIO

As actividades serão desenvolvidas no decorrer do presente ano – 2014 (01/01/2014 a 31.12.2014)



MAPA FINANCEIRO

ANEXO 2

1. INSCRIÇÃO EM COMPETIÇÕES	TAXA DE FILIAÇÃO DO CLUBE INSCRIÇÃO DE JOGADORES	5 325,00 €
2. ORGANIZAÇÃO DE JOGOS	TAXA DE ARBITRAGEM DESLOCAÇÕES ALIMENTAÇÃO ORGANIZAÇÃO DE ACTIVIDADES	9 330,00 €
3. ORGANIZAÇÃO DE TREINOS	DESLOCAÇÕES MATERIAL DE TREINOS COLETES E EQUIPAMENTOS BOLAS OUTROS (Diversos)	2 870,00 €
4. ESTRUTURA	DESLOCAÇÕES TÉCNICOS/OUTROS	370,00 €
	TOTAL:	17 895,00 €
1. RECEITAS	APOIO CONTRATUALIZADO COM O MUNICIPIO DE VILA FLOR	12.000,00 €
	COMPARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE PROMOTORA	5.895,00 €
	TOTAL:	17.895,00 €